

## ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ITANHAEM

# Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 2/2026

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
2/2026	180315-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ITANHAEM	ANA PAULA SABINO MIRANDA	09/02/2026 10:13 (v 0.3)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	40/2026	058.00013876/2026-61

## 1. Justificativa

1.1. Para os fins do presente expediente, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, juntamente com Decreto Estadual 68.017 de 2023, art. 8º, inciso II, por ser o objeto de aquisição de menor complexidade, não se verifica a necessidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Que fique consignado que as informações necessárias e suficientes para a aquisição pretendida, capazes de maximizar o interesse público e garantir a segurança processual, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANA PAULA SABINO MIRANDA**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 10:13:02.

**ARCHIMEDES CASSAO VERAS JUNIOR**

Autoridade competente